

INDICAÇÃO Nº 105/25

CONSIDERANDO que a transformação do cargo de Auxiliar de Enfermagem em Técnico em Enfermagem fundamenta-se na necessidade de adequação às normativas do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e às exigências técnico-científicas atuais da profissão, promovendo um melhor atendimento à população e alinhando-se ao avanço das diretrizes da assistência à saúde.

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei nº 7.498/1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e com o Decreto nº 94.406/1987, que a regulamenta, há uma clara distinção entre as atribuições do Auxiliar e do Técnico em Enfermagem:

a) Auxiliar de Enfermagem - Atua em atividades de menor complexidade, sob supervisão direta de um enfermeiro ou técnico em enfermagem;

b) Técnico em Enfermagem - Possui formação mais ampla e desempenha atividades de maior complexidade, incluindo procedimentos invasivos e assistência direta a pacientes críticos, sempre sob supervisão do enfermeiro.

CONSIDERANDO que além disso, a Resolução COFEN nº 418/2011, estabelece que a formação do Técnico em Enfermagem proporciona uma qualificação mais abrangente, permitindo maior autonomia na execução dos cuidados de Enfermagem.

CONSIDERANDO as seguintes justificativas para essa transformação:

a) Ampliação das competências profissionais: O Técnico em Enfermagem possui uma formação mais completa e abrangente, permitindo a realização de procedimentos mais complexos, conforme previsto na Resolução COFEN nº 515/2016;

b) Exigências do setor de saúde: Com a evolução dos serviços de saúde, há um aumento da demanda por profissionais qualificados, sendo o Técnico em Enfermagem um perfil mais adequado para atender às necessidades assistenciais atuais;

c) Melhoria na qualidade da assistência: A capacitação técnica mais aprofundada garante maior segurança para os pacientes e aprimora a qualidade dos serviços prestados;

d) Valorização profissional: A transformação do cargo assegura melhores condições de trabalho e crescimento

profissional, atendendo às diretrizes da Resolução COFEN nº 564/2017, que trata da valorização da carreira dos profissionais de Enfermagem.

CONSIDERANDO os impactos positivos da mudança, cuja reestruturação do cargo trará benefícios significativos, tais como:

- a) Adequação às exigências normativas e legais da profissão;
- b) Aprimoramento da assistência prestada aos pacientes;
- c) Melhoria na eficiência dos serviços de saúde;
- d) Reconhecimento e valorização do profissional de Enfermagem.

Portanto, pelo exposto, INDICAMOS, regimentalmente ao senhor José Carlos Martins Tiveron, Prefeito do Município de Adamantina, bem como a senhora Elisabete Cristina Jacomasso Marquetti, Secretária Municipal de Saúde, que estudem carinhosamente junto aos competentes departamentos da Administração Municipal, a transformação do cargo de Auxiliar de

Enfermagem para Técnico em Enfermagem, tendo como justificativa a necessidade de adequação às exigências normativas do COFEN, melhoria na qualidade da assistência e valorização da categoria profissional. Essa mudança é essencial para atender as crescentes demandas da área da saúde, garantindo um serviço mais qualificado e seguro para a população.

Plenário Vereador José Ikeda, 10 de março de 2025.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

Vereador

ROGÉRIO CÉSAR

SACOMAN

Vereador

EDER DO NASCIMENTO

RUETE

Vereador

MARIA GABRIELA COSTA

CALIL

Vereadora

MARTA DE ALMEIDA

BEZERRA

Vereadora

MARY ALVES DOS SANTOS

Vereadora